

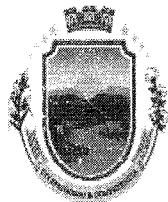
CÂMARA MUNICIPAL DE
TAUÁ

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 186
Visto

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.26.001 - CMT.**

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2024, às 09h00min horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Horácio Nogueira Granja Neto e seus **MEMBROS:** Cícero Daniel Fernandes Sobreira e Tainá de Sousa Teixeira, e ainda o licitante: **01. DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 12.782.123/0001-00, representada pela Sra. Mariane Barreto Tavares, portador do CPF nº 101.175.404-55; com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇO Nº 2023.12.26.001 - CMT**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em controle interno, junto a Câmara Municipal de Tauá, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, o Presidente tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, quando este foi rubricado em seu respectivo lacre pela Comissão de Licitação e pelo representante acima especificado, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de HABILITAÇÃO com a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo representante da licitante presente. Analisada toda documentação apresentada chegou-se ao seguinte resultado: **HABILITADA:** DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente a Comissão de Licitação faz a verificação se a proposta atende as exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo o proponente está classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e, ao ser comparado chegou-se ao seguinte resultado: DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME no valor mensal de R\$ 8.300 (oito mil e trezentos reais). A vencedora foi a empresa DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na tomada de Preço acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o representante da licitante iria interpor recurso contra a sua decisão tomada, deste vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando presente na sessão e desistiu do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de

MP
Horácio



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

Licitação e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Tauá - CE, 12 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Tauá
Horácio Nogueira Granja Neto
Presidente da CPL
FL nº 741
Visto
Horácio

Horácio Nogueira Granja Neto

Horácio Nogueira Granja Neto

PRESIDENTE DA CPL

Mariane Barreto Tavares

Mariane Barreto Tavares

DAGER COSTA CONSULTORIA

ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME.

Representante

Cícero Daniel Fernandes Sobreira

Cícero Daniel Fernandes Sobreira

MEMBRO DA CPL

Tainá de Sousa Teixeira

Tainá de Sousa Teixeira

MEMBRO DA CPL